



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Informações básicas**

**Órgão:** Secretaria de Obras e Trânsito

**Categoria do ETP:** Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Saldanha Marinho

### **2. Definição do objeto**

A contratação para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Saldanha Marinho é necessária para atender a Rua Prestes Guimarães que hoje conta apenas com calçamento irregular. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade conforme este instrumento, bem como o memorial descritivo, projeto e termo de referência, em anexo. A Pavimentação Asfáltica é proveniente de recurso de Convênio com o Estado sob nº5175/2025. Valor que será Repassado do Estado é de R\$ 830.000,00 e o Município dará de Contrapartida R\$251.476,59.

### **3. Fundamentação da contratação**

Neste procedimento foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades das Secretarias Municipais. A necessidade desta contratação é indiscutível para atender as demandas desta localidade.

### **4. Descrição da solução**

A descrição da solução é resolver melhorar a trafegabilidade do trecho e dessa forma com essa pavimentação asfáltica nesse trecho terminar toda a Rua Prestes Guimarães de ser pavimentada por asfalto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

## **5. Requisitos da contratação**

Empresas do setor relacionado ao objeto, sem histórico de sanções impeditivas poderão participar, estando regularizadas junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

A Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Saldanha Marinho deve ser realizada conforme memorial descritivo, projeto e planilhas em anexo.

A empresa vencedora deste processo deve estar ciente de que a contratação será para realização da obra como um todo, estando inclusa mão de obra, materiais e todo mais necessário à execução da mesma. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Requisitos técnicos:

a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;

b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;

c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;

d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;

e) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único, se for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

f) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

g) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

i) Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

## **6. Modelo de execução do objeto**

A execução do objeto será através de empreitada global, respeitando o cronograma de execução da obra que será de 3 meses.

## **7. Modelo da gestão do contrato**

Análises legais, verificações de antecedentes das partes envolvidas, acordos de confidencialidade, definição clara de responsabilidades e obrigações, além de quaisquer requisitos específicos para garantir uma execução bem-sucedida do contrato.

## **8. Critérios de medição e pagamento**

O pagamento será realizado até o 10º dia útil após o envio de ordem de compra.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor**

Com base no disposto no art. 34, o critério de seleção de fornecedores será o de menor preço global. Isso implica que, durante o processo de licitação, a escolha dos fornecedores será pautada no valor global mais baixo oferecido, garantindo eficiência econômica na contratação de obras.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

Estima-se para a contratação almejada para Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas no Município de Saldanha Marinho no valor máximo de R\$ 1.081.476,59 conforme Planilha Orçamentária (em anexo), confeccionada pela engenheira civil Ana Cristina Ferrari.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

### **11. Adequação orçamentária**

Adequação orçamentaria em anexo.

### **12. Responsáveis**

Secretaria de Obras e Trânsito.

Saldanha Marinho, 24 de setembro de 2026

---

Gilberto Pereira Pinto  
Secretaria de Obras e Trânsito